



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

23 MAR. 2007

PROTOCOLO
Nº 16255f

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO-RS
26 -03- 2007
APROVADO

P.L. 04/2007-E
Recebido em 23MAR2007
Câmara Municipal de Agudo

**ALTERA ANEXOS DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.664/2006**

Art. 1.º A redação dos Anexos 02, 06 e 09, da Lei Municipal n.º 1.664/2006, passa a ser:

- 06.03 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 23 de março de 2007.


HILBERTO BOECK
Prefeito em Exercício

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para tramitação, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei que ***Altera ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.664/2006, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 53, na medida provisória 339/2006 de 28 de dezembro de 2006, na portaria da STN de n.º 48, de 31 de janeiro de 2007 e na portaria Normativa do MEC n.º 04, de 27 de fevereiro de 2007.***

A alteração dos anexos 02, 06 e 09 da Lei do Orçamento Anual n.º 1.664/2006, faz-se necessária para adequação do orçamento às alterações recentes na Legislação que extinguiu o FUNDEF e instituiu o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

A Portaria Normativa do MEC n.º 04, de 27 de fevereiro de 2007, gerou efeitos na operacionalização do FUNDEB a partir de 1º de janeiro de 2007, sendo que os ajustes correspondentes serão realizados em abril de 2007, na forma prevista no art. 47 da MP n.º 339/2006.

Para tanto, rogamos pela urgência na aprovação do presente Projeto de Lei, pois ainda durante o mês de março de 2007, necessitamos efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento da folha dos Profissionais da Área de Educação, com os recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,



HILBERTO BOECK
Prefeito em Exercício